

LEI nº 713

Declara de Utilidade Pública o terreno doado à Cia. Telefônica de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o terreno localizado entre as Ruas Ângelo Batista e Constante Jardim, nesta cidade de Ouro Fino, na conformidade da Lei nº 690/71, de 19 de Maio de 1971, devendo nele ser construído a Central Telefônica.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 06 de julho de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal